

## Entidade Seguradora

### Quem é?

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A., doravante designada de Allianz Portugal, com sede na Rua Andrade Corvo, 32, 1069-014 Lisboa e NIPC 500 069 514.

Contactos: telefone + 351 213 165 300, telefax + 351 213 165 570, e-mail: info@allianz.pt, internet: www.allianz.pt.

### Quem a Supervisiona?

A Allianz Portugal é uma empresa portuguesa sujeita à supervisão da ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

## O contrato de seguro

### Quais as coberturas incluídas no Allianz Equipamento Eletrónico?

O Allianz Equipamento Eletrónico garante os danos materiais sofridos pelos equipamentos fixos ou móveis, em consequência de um evento externo, súbito e imprevisível que afete o seu funcionamento.

Riscos Básicos:

- Fenómenos Elétricos, tais como curto-circuitos, sobretensão perturbações elétricas devidas a queda de raio;
- Funcionamento Anormal - Excessos ou defeitos de pressão, falta de água em caldeiras, defeitos de lubrificação, afrouxamento de peças e sobreaquecimento;

Erros Humanos - Imperícia, negligência e erro de manobra.

Incêndio, Queda de Raio e Explosão;

Tempestades - incluindo ação de ventos e granizo.

Inundações;

Danos por Água - Provenientes de rebentamentos de canos ou esgotos, inundações, ação de geada, vapores e humidades, bem como de líquidos de qualquer outro tipo;

Roubo, Furto ou Simples Tentativa;

Impacto - Choque ou intrusão de objetos estranhos;

Outros não expressamente excluídos.

Riscos Opcionais:

- Recuperação de Arquivos - Dados e portadores de dados, não excluídos;
- Aumento dos Custos de Produção - Pelo uso de outras instalações, custos adicionais com pessoal, substituição de equipamento, entre outros;
- Perdas de Exploração - Lucro cessante;
- Terrorismo;
- Fenómenos Sísmicos;
- Valor em Novo.

### O que não está incluído?

Existem situações que não estão garantidas pelo seu contrato, leia atentamente as Condições da Apólice e conheça em detalhe as exclusões.

### Qual a duração do Allianz Equipamento Eletrónico?

O Allianz Equipamento Eletrónico tem, por princípio, a duração de um ano, sendo anual e automaticamente renovável. O contrato termina caso seja manifestado por uma das partes o interesse em acabar o seguro ou quando se verifique a extinção do risco por venda do bem ou por perda total. Este interesse terá de ser manifestado por escrito com a antecedência mínima de 30 dias em relação ao fim da anuidade contratual.

O não pagamento do seguro até à data limite de pagamento determina a não renovação ou a resolução automática do contrato. O contrato pode ainda ser livremente resolvido pelo Cliente ou pela Allianz Portugal, desde que por Justa Causa.

### Qual o custo do seguro e como pagar?

O valor a pagar pelo seguro depende do(s) tipo(s) de equipamento(s) a segurar, das coberturas contratadas e das franquias acordadas. Mas o factor mais importante é o nível de proteção que a sua empresa apresenta, pois riscos bem protegidos oferecem melhor garantia para si e para nós.

O valor do seu Seguro poderá ser anual ou fracionado semestral ou trimestralmente. Caso opte por fracionamento terá um custo adicional de 5% e 8%, respetivamente.

Em qualquer dos casos, o prémio comercial mínimo é de 50€. A este valor acresce ainda 9% de Imposto do Selo da Apólice e 3,9% de contribuição para o SNB - Serviço Nacional de Bombeiros.

### Como posso pagar o Allianz Equipamento Eletrónico?

O Allianz Equipamento Eletrónico pode ser pago diretamente ao seu Mediador ou através do sistema de Débito Direto em Conta Bancária (SEPA).

### Como se determina o Valor a Segurar?

A determinação do valor a segurar é sempre da responsabilidade do Aderente ou Segurado, e deverá corresponder ao valor da substituição em novo por um equipamento igual ou de características similares, incluindo o transporte, impostos e montagens.

Os eventuais descontos não serão considerados.

## Sinistros

### E se ocorrer um acidente, o que deve fazer?

Tão rápido quanto possível tente utilizar os meios ao seu alcance para salvar, conservar os bens seguros e minimizar as consequências do acidente/sinistro.

No prazo máximo de 8 dias, deverá participar à Allianz Portugal o acidente ocorrido.

A participação deverá conter todas as informações possíveis que ajudem a regularizar a situação, nomeadamente:

- Dia e hora da ocorrência;
- Causas e circunstâncias;
- Bens atingidos;
- Valorização aproximada dos danos;
- Quaisquer outros elementos necessários à boa caracterização da ocorrência.

A Allianz Portugal enviará um perito ao local do sinistro para identificação das causas e circunstâncias e para a correta valorização dos danos.

Em caso de furto ou roubo, a participação de sinistro deverá incluir um auto de ocorrência elaborado pelas autoridades competentes.

## Questões legais

### Qual a lei aplicável ao Seguro Allianz Equipamento Eletrónico?

A lei aplicável ao contrato é a lei portuguesa.

### Quais são os seus mecanismos de proteção jurídica, em caso de Reclamação ou litígio?

Em caso de dúvida na interpretação de qualquer disposição contratual, prevalece o sentido mais favorável ao Aderente e/ou Segurado.

Qualquer reclamação, pode ser apresentada por correio, telefonicamente, para o nosso Centro de Contacto com Clientes, ou, eletronicamente, pelo nosso site, em [www.allianz.pt](http://www.allianz.pt).

Também pode recorrer ao Provedor do Cliente Allianz, após 20 dias sem que tenha recebido resposta à reclamação apresentada, ou caso discorde da mesma (este prazo será prolongado para 30 dias nos casos de especial complexidade).

O Provedor do Cliente, é um órgão independente com o objetivo de analisar as reclamações dos Clientes e de dar conselhos/ pareceres de forma imparcial.

As divergências que possam surgir em relação à aplicação deste contrato de seguro também podem ser resolvidas por meio de Arbitragem, nos termos da lei em vigor.

Sem prejuízo do recurso aos Tribunais Arbitrais ou Judiciais, o Aderente ou Segurado poderão ainda solicitar a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF). Para saber mais, pode consultar a informação relativa ao nosso Sistema de Gestão da Qualidade, em [www.allianz.pt](http://www.allianz.pt), no menu Apoio ao Cliente.

### Outras Declarações Prévias Obrigatórias

Após o processo de subscrição e ao conferir os dados e elementos constantes das presentes Condições Particulares, o Tomador de Seguro irá declarar, expressamente e para os legais efeitos,

previstos em cada um dos regimes seguintes:

**1.Regime legal da validade das Declarações iniciais:** Que garante ter declarado com exatidão todas as circunstâncias do seu conhecimento e relevantes para a apreciação do risco pela Allianz Portugal, independentemente de lhe terem sido questionadas; e declara nada ter omitido que possa induzir a Allianz Portugal em erro, na apreciação do risco proposto, ainda que a proposta resulte das declarações que transmitiu ao mediador e foram por este transcritas para os écrãs de subscrição, aceitando que, em caso de incumprimento doloso deste compromisso, a Allianz Portugal, nos termos legais, invoque a anulação do contrato, com possibilidade de retenção dos prémios pagos; ou que, em caso de incumprimento negligente, possa optar entre propor uma alteração do contrato e do respetivo prémio, ou fazer cessar o contrato, demonstrando que em caso nenhum cobre os riscos relacionados com o risco omitido ou declarado inexatamente.

**2. Regime legal do Pagamento dos prémios:** Que reconhece que, nos termos do Regime Jurídico do Contrato de Seguro (aprovado pelo Decreto-Lei nº 72/2008, de 16/Abril), a cobertura dos riscos depende do prévio pagamento dos prémios; que a falta de pagamento do prémio ou fração, na data devida, impede a prorrogação do contrato e implica a resolução automática nessa mesma data; que a falta de pagamento de um prémio de montante variável ou de um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato fundada num agravamento superveniente do risco, também implica a sua resolução automática; que o não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual, determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação, a menos que tal se revele impossível, caso em que se considera resolvido na data do vencimento do prémio não pago.

**Esta Nota de Informação Prévia apenas resume os aspetos principais do seguro e não dispensa a leitura integral das Condições Contratuais da Apólice.**

### Telefones Úteis

213 165 300

(Serviço de Atendimento de 2ª-6ª feira, das 8h30-19h00)

- Informações sobre os seus seguros e produtos Allianz
- Apoio no preenchimento de formulários
- Reclamações
- Informações sobre acidentes

